



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar pelo e-mail administracao@ilhacomprida.sp.gov.br)
PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS n° 031/2019
PROCESSO Nº. 217/2019 – MIC

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.ilhacomprida.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

Nome: _____

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo a Licitação, pelo e-mail administracao@ilhacomprida.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Município de Ilha Comprida Estado de São Paulo da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizados acerca do processo licitatório.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2019

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/07/2019

HORÁRIO: A PARTIR DAS 09 HORAS

LOCAL: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES – SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA.

O Senhor Prefeito Municipal Ilha Comprida, Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações posteriores, com vistas a registro de preços para aquisição de materiais de utilidades domésticas, materiais de higiene, descartáveis e limpeza para os diversos departamentos da prefeitura do município de Ilha Comprida, conforme descrição, quantitativos e demais condições definidas no Termo de Referência – Anexo, ficando estabelecido o prazo consignado no quadro abaixo para apresentação de propostas através de envelopes lacrados protocolados junto ao Município de Ilha Comprida, que serão abertos durante sessão pública a ser realizada na data abaixo prevista, observadas as cláusulas previstas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e ANEXOS, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a Proposta e os documentos de Habilitação, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, conforme a seguinte programação.

1ª ETAPA – DIA 25/07/2019

09 HORAS	RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
----------	--

a) A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. O Pregoeiro informará previamente a mudança da programação e dos horários para ciência de todos os participantes.

b) Caso não seja possível finalizar a etapa de lances no dia 25/07/2019, a continuação dos trabalhos será programada em dias sequenciais, posteriores, até a finalização dos lances e declaração do vencedor de cada item.

As etapas acima citadas do Pregão serão realizadas no seguinte local e endereço: sala de reuniões, localizada na Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo onde também serão prestadas informações pelo email administracao@ilhacomprida.sp.gov.br, nos horários das 09h às 12h e das 14h às 17h de segunda a sexta feira, até 02 dias úteis anteriores à realização do certame licitatório.

AVISOS IMPORTANTES

1 – A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, ALÉM DA PROPOSTA ESCRITA, PROPOSTA ATRAVÉS DE MÍDIA ELETRÔNICA, (PEN DRIVE), CONFORME PLANILHA ELETRÔNICA, PARA USO NA TRANSMISSÃO DOS DADOS PARA O SOFTWARE DO PREGÃO, DISPONIBILIZADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.ilhacomprida.sp.gov.br>, ONDE A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER-LA DIGITANDO O NOME, O CNPJ, OS VALORES UNITÁRIOS E AS MARCAS E SALVAR EM MÍDIA, (PEN DRIVE), E APRESENTAR NO DIA DA LICITAÇÃO COM A FINALIDADE DE AGILIZAR O CERTAME, EVITANDO DIGITAÇÃO DE MARCAS E VALORES ITEM A ITEM.

OBIS: AS EMPRESAS PARTICIPANTES NÃO DEVERÃO EM HIPÓTESE ALGUMA CRIAR OUTRA PLANILHA SEM SER A PLANILHA DISPONIBILIZADA, POIS O SISTEMA SÓ CONSEGUE IMPORTAR A PLANILHA GERADA POR ELE MESMO.

1 - DO OBJETO

1 - O objeto desta licitação é Registro de Preço para aquisição de materiais de utilidades domésticas, materiais de higiene, descartáveis e limpeza para os diversos departamentos da Prefeitura do Município de Ilha Comprida, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como **ANEXO I**.

Cabe acrescentar, que todos os itens cotados pelas licitantes no presente processo, deverão ser mercadorias de 1ª (primeira) linha, ficando previamente estabelecido, que o Pregoeiro e a Comissão Técnica de Apoio desclassificarão os itens cotados pelos licitantes, cujas amostras desatendam a especificação de 1ª qualidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Será vedada a participação:

2.2.1. De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93, e ou artigo 7 da Lei Federal 10.520/2002;

2.2.2. De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

Os itens “2.2.1” e “2.2.2” do item 2.2 encontram amparo na SÚMULA Nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe.

2.2.3. Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

2.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **representante legal**, (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço/desconto, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2.4. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

2.4.1. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

2.4.2. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

2.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

2.6. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços/desconto, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço/desconto apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço/maior desconto percentual ofertado.

2.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.



- 2.8. A título de sugestão, o Edital traz em seu **Anexo**, modelo de credenciamento.
2.9. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados

3 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 - A presente licitação visa o Registro de Preços para aquisições freqüentes.
3.2 - Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

4 - DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 - Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 4.2 deste edital, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade, ou outro documento equivalente, com fotografia.
4.2 - Para o **credenciamento** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) Tratando-se de **representante legal**, (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o estatuto social, contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
b) Tratando-se de **procurador**, instrumento público de procuração **ou** instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na **alínea "a"**, que comprove os **poderes** do mandante para a outorga.
4.3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
4.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
4.5 - O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
4.6 - **A título de sugestão**, o Edital traz em seu Anexo, modelo de credenciamento.

5 - DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA, E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, deverá ser apresentada nos termos do modelo estabelecido no ANEXO do Edital e devendo ser **apresentada fora** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).
5.2 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:
5.2.1 - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e suas atualizações,
5.3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, MATERIAIS DE HIGIENE, DESCARTÁVEIS E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, MATERIAIS DE HIGIENE, DESCARTÁVEIS E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE

- 5.4 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada, e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, preferencialmente com suas páginas numeradas seqüencialmente.
5.5 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, cópia autenticada por publicação por órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, ou ainda emitidos via INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 6.1 - A proposta de preço deverá ser elaborada conforme o modelo da **Proposta – Anexo** deste Edital, e deverá conter os seguintes elementos:
a) A denominação/razão social; CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail, e data;
b) Número do Pregão;
c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **ANEXO** deste Edital.
d) Preço unitário e total de cada item, observando-se unidade de referência descrita na planilha do Edital e em moeda nacional com no máximo 02 (duas) casas decimais e totais, apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: seguros, transportes, tributos de qualquer natureza, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas, diretas ou indiretas.
e) Apresentar a descrição completa e detalhada dos itens licitados, constando a apresentação do produto (formulas, acondicionamento, embalagem, etc.) de maneira a demonstrar que o produto cotado atende às especificações técnicas exigidas.
f) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
g) Apresentar a prazo de validade dos produtos, contados a partir da data de fabricação/embalagem, ficando a licitante obrigada a declarar em sua proposta que entregará, apenas produtos, cujo período de validade seja igual ou superior a 70 % do prazo total da validade do produto.
h) Marca e Fabricante do produto.
6.1.1 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do objeto desta licitação, será interpretada como não existente, ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
6.2. Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens, podendo a licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.
6.3. Não será admitida cotação inferior a quantidade prevista para cada item, ou a cotação parcial de um item deste Edital.
6.4. Prazos de entrega: em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento do pedido de compras.
6.5. Forma de entrega: a entrega dos produtos cujos preços serão registrados pelo presente procedimento, será parcelada e deverá ser solicitada mediante apresentação de pedido de compra expedido pelo Departamento/Divisão competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.
6.6. Locais de entrega: Os produtos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, correndo por sua conta as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.; devendo as entregas ocorrer nos locais a serem indicados pela municipalidade, atendendo a programação e solicitação emitida pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR. (ver anexo I Termo de Referência.)
6.7. Os preços serão fixos e irrevogáveis.



6.8. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte da proponente.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 "HABILITAÇÃO"

7.1 – Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 7.1.1. não precisarão constar no Envelope nº 02 "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c₁) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão de Tributos Federais; Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa quanto a Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade.
 - d) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social "CND" – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito –Via Sistema Informativo (INTERNET) da Previdência Social (INSS) – dentro do prazo de validade.
- d1) A prova de regularidade letras "c₁" e "d" poderão ser com provadas também, através da nova certidão regulamentada pela portaria 358 de 05/09/14 e decreto 8302 de 04/09/2014.
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de Regularidade em relação aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, e
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 (acessar o link www.tst.jus.br/certidao).

6.5.2.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata da Registro de Preços (LC nº 123, art. 42);

6.5.2.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição** (LC nº 123, art. 43, caput);

6.5.2.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa** (LC nº 123, art. 43, § 1º);

6.5.2.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.5.2.3, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes **para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02 ou revogar a licitação** (LC nº 123, art. 43, § 2º).

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, concordata ou falência, expedida pelo distribuidor da sede do(a) proponente, ou execução patrimonial, expedida no domicílio do(a) licitante.

a.) Para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, esta deverá apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme súmula 50 do TCSP.

7.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) No caso da licitante ser Distribuidora ou Fabricante de produtos correlatos, saneantes domissanitários e de higiene pessoal, deverá ser apresentada a Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, concedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), compatíveis com o objeto ofertado, que atenda os requisitos necessários, e a Licença de Funcionamento, concedida pelo Órgão Competente de Vigilância Sanitária do Estado ou Município sede da Empresa, em nome e CNPJ da mesma e com prazo de validade em vigor, conforme Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 e Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013, (TC 007662.989.16-9 - Sessão Plenária de 27/04/2016, Relator: eminente Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo.

a.) Ficam dispensadas da apresentação dos documentos relacionados na alínea "a", as empresas varejistas, assim entendida a sociedade empresária cujo objeto social não agregue quaisquer das atividades descritas nos artigos 1º e 2º da referida Lei nº 6.360/76, visto os documentos citados, por falta de amparo legal, não lhes seja exigível. (cf. TC7055.989.16-4 - Sessão Plenária de 13/04/2016, Relator: eminente Conselheiro Renato Martins Costa)

7.1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo do Anexo;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública. **(Modelo Anexo)**.

c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

d) Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato.

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.2.2 - Os documentos deverão, se possível, ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7.3 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.3.1 - Se a participante for microempresa ou empresa de pequeno porte, para os fins do exercício do direito de preferência de contratação e privilégios concedidos pelo disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, e Lei Complementar 139, de 10 de novembro de 2011, deverá apresentar declaração, a ser elaborada de acordo com o Modelo estabelecido no Anexo VII deste Edital, a ser apresentada **fora do envelope Proposta**.



7.3.2 - Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

7.3.3 - Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, deverá apresentar toda a documentação exigida nesta cláusula sétima, inclusive as referentes à regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for comunicado oficialmente de que foi declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.4 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 44, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de **30 (trinta) minutos**.

8.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo V deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se à correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o "menor preço por item".

8.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o "preço unitário do item".

8.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.8.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.8.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.8.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.

8.8.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.

8.10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.12.1-A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.12.2-A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.12.3-Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas "a" a "h", do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.12.3.1-Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 12.3 deste item VII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.12.3.2-A comprovação de que trata o subitem 12.3.1 deste item VII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9 - DAS AMOSTRAS E DOCUMENTAÇÃO DOS PRODUTOS:



1 – As empresas vencedoras ficam obrigadas a apresentar, no prazo máximo, improrrogável, de 5 (cinco) dias úteis, contados do término da fase de lances do pregão, sob pena de desclassificação, as AMOSTRAS solicitadas no anexo I - Memorial Descritivo do Edital, na sua embalagem original de venda, (embalagem primária). (cf. TC-3855.989.14 – Sessão Plenária de 10/09/2014, Relator: eminente Conselheiro Renato Martins Costa).

2 - O requerimento de amostras visa assegurar a qualidade mínima pretendida quanto à adequação dos produtos a serem adquiridos às especificações exaradas no Anexo I do edital.

3 - As amostras deverão estar identificadas com nome da empresa, número do ITEM a que se refere e relacionadas em impresso próprio da Empresa;

4 - As amostras deverão ser entregues, na embalagem original de fornecimento, (embalagem primária), no Departamento de Administração, aos cuidados do Pregoeiro, no horário das 08:30 h às 12:00 h e das 13:00 h às 14:00 h, de segunda a sexta-feira.

4.1 - A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado ou a sua reprovação pela área técnica do Município acarretará a desclassificação do licitante.

5 - As amostras serão analisadas por representante(s) do Município, que emitirá parecer motivado acerca do material.

6 - Serão reprovadas as amostras apresentadas em desacordo com as especificações e que não apresentarem a qualidade desejada ou deixarem de atender as exigências estabelecidas no Anexo I do edital.

7 - Caso a amostra da autora da detentora da melhor oferta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.

8 - O licitante poderá retirar a amostra apresentada, do jeito que se encontrar, sem ônus para o Município, somente após a primeira entrega do material.

10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a) a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - A adjudicação será feita a licitante vencedora por item.

11 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

11.1 – O Município de Ilha Comprida, por intermédio de seus Departamentos serão responsáveis pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitida a ordem de compra.

12 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 - A entrega será conforme pedido de compra e deverá ser entregue no local indicado, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento do cronograma de entrega.

12.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

12.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 (um) dia, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 1 (um) dia, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13 - DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

13.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

13.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

14 - DA CONTRATAÇÃO

14.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

14.1.1 - Se, por ocasião da formalização da Ata de Registro de Preços, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 14.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a sede do Município de Ilha Comprida para assinar a Ata de Registro de Preços.

14.3 - Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal, nos moldes dos subitens 14.3.1 e 14.3.2, do item 7 ou, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 14.1.1 deste item 14, ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública, com vistas à celebração da contratação.

14.3.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

14.3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado e no site www.ilhacomprida.sp.gov.br

14.3.3 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 9 a 14 do item 8; e 10.1, 10.2 e 10.6 do item 10 deste Edital.

14.4 - A contratação será celebrada com duração de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ata de registro de Preços.

15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

15.1 - O descumprimento das obrigações do contrato a ser firmado, sujeitará o concorrente vencedor às seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez) do valor do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



15.2 - O órgão licitante, no resguardo do interesse público, reserva a si, o direito de adquirir ou não os serviços, citados como objeto deste Pregão, podendo revogá-la, caso ocorram razões decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovadas e plenamente justificadas.

16 - DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

17.2.1 - Recusas ou impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.4 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no site www.ilhacomprida.sp.gov.br

17.5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no site www.ilhacomprida.sp.gov.br.

17.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede do Município, durante 5 (cinco) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.

17.7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

17.7.1 - Os recursos e as contra-razões, bem como as impugnações ao Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento Administrativo/Divisão de Suprimentos e Licitações no endereço acima, no horário de 08:00 às 17:00 horas, o qual deverá receber, examinar e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência.

17.7.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

17.8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.9 O Foro da Comarca de Iguape/SP será competente para dirimir as questões oriundas deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18 - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Planilha de Orçamento;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo IV – Modelo de Credenciamento;

Anexo V - Modelo de Declaração de Conformidade;

Anexo VI - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo VII - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação.

Ilha Comprida, 02 de julho de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL

VISTO E APROVADO:

DEPARTAMENTO JURÍDICO/MIC



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL 031/2019

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, MATERIAIS DE HIGIENE, DESCARTÁVEIS E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	UN	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT
1.	LITRO	ÁGUA SANITÁRIA – COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CARBONATO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% À 2,5% P/P. APLICAÇÃO; LAVAGEM E ALVEIANTE DE ROUPAS, BANHEIROS E PIAS. EMBALAGEM: FRASCO DE 2 LITROS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO IDENTIFICADAS CONTENDO 12 UNIDADES CADA. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO MÁXIMO, IMPROPRORROGÁVEL, DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO TÉRMINO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: AMOSTRA DO PRODUTO NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL (EMBALAGEM PRIMÁRIA)	10.000
2.	UNIDADE	ALCOOL GEL 70% - ALCOOL ETLILICO ABSOLUTO 500 GR (LIMPEZA GERAL) ALCOOL GEL HIGIENIZADOR, GEL, NEUTRO, ALCOOL ETLILICO 70%, BACTERICIDA/ANTISSEPTICO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO PRODUTO HIGIENIZADOR; EM GEL; NEUTRO; COMPOSTO DE ALCOOL ETLILICO 70%; INDICADO PARA AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSEPTICO IDEAL PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES FIXAS; PRODUTO EMBALAGEM CONTENDO 500GR SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO MÁXIMO, IMPROPRORROGÁVEL, DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO TÉRMINO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: AMOSTRA DO PRODUTO NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL (EMBALAGEM PRIMÁRIA)	3.000
3.	LITRO	ÁLCOOL LÍQUIDO ETLILICO E HIDRATADO – COM CONCENTRAÇÃO DE 92,8º INPM. EMBALAGEM; PLÁSTICA DE 1 LITRO, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES E MODO DE USAR, NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO OU PROFISSIONAL RESPONSÁVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ OSTENTAR A IDENTIFICAÇÃO DE CERTIDÃO OBTIDA NO ÂMBITO DO SISTEMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO SBC, DEMONSTRANDO CONFORMIDADE À NORMA BNR 5991:1997, DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT, CONFORME EXIGÊNCIA DA PORTARIA N.15 DO INMETRO, DE 29-01-2001. AROMA DE EUCALIPTO. DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DA VALIDADE E CÓDIGO DE BARRAS INDICADOS NO PRODUTO E NA CAIXA. VALIDADE MÍNIMA: 24 MESES A PARTIR DE CADA PEDIDO DE ENTREGA MENSAL. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO MÁXIMO, IMPROPRORROGÁVEL, DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO TÉRMINO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: AMOSTRA DO PRODUTO NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL (EMBALAGEM PRIMÁRIA)	3.500
4.	ROLO	EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) ALGODÃO HIDROFÍLICO EM ROLO ALGODÃO HIDRÓFILO COM PAPEL INTERCALADO, EM MANTA FINA, COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESURA UNIFORME ENTRE 1,0 A 1,5CM E REGULARMENTE COMPACTO COM AUSÊNCIA DE GRUMOS E IMPUREZAS, DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, ENROLADO EM PAPEL INTERCALADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM DE LARGURA E PESANDO 500 GRs, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL E SACO PLÁSTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA DO MS-SVS, Nº01 DE 23 /10/96.	800
5.	LITRO	AMACIANTE DE ROUPA - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIA LAVANDA, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, DE TUBO COM 5 LITROS. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO MÁXIMO, IMPROPRORROGÁVEL, DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO TÉRMINO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: AMOSTRA DO PRODUTO NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL (EMBALAGEM PRIMÁRIA)	5.000
6.	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) BALDE PLÁSTICO 10 LITROS BALDE P/USO DOMESTICO; DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS; COM ALÇA METÁLICA, ABA E ENCAIXE PARA AS MÃOS NA PARTE INFERIOR; COR PRETA; O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO MÁXIMO, IMPROPRORROGÁVEL, DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO TÉRMINO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: AMOSTRA DO PRODUTO NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL (EMBALAGEM PRIMÁRIA)	350
7.	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - BALDE P/USO DOMESTICO; DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS; COM ALÇA METÁLICA, ABA E ENCAIXE PARA AS MÃOS NA PARTE INFERIOR; COR PRETA; O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO MÁXIMO, IMPROPRORROGÁVEL, DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO TÉRMINO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: AMOSTRA DO PRODUTO NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL (EMBALAGEM PRIMÁRIA)	350
8.	UNIDADE	CERA LÍQUIDA - AUTO BRILHO, <i>COR ARDÓSIA</i> , PARA PISO FRIO, DISPENSANDO O USO DE ENCERDEIRA, COM PELÍCULA PROTETORA, EMBALAGEM COM 750 ML. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO MÁXIMO, IMPROPRORROGÁVEL, DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO TÉRMINO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: AMOSTRA DO PRODUTO NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL (EMBALAGEM PRIMÁRIA)	5.000
9.	UNIDADE	CERA LÍQUIDA - AUTO BRILHO, <i>COR INCOLOR</i> , PARA PISO FRIO, DISPENSANDO O USO DE ENCERDEIRA, COM PELÍCULA PROTETORA, EMBALAGEM COM 750 ML. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO MÁXIMO, IMPROPRORROGÁVEL, DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO TÉRMINO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: AMOSTRA DO PRODUTO NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL (EMBALAGEM PRIMÁRIA)	2.500
10.	UNIDADE	CERA LÍQUIDA - AUTO BRILHO, <i>COR VERMELHA</i> , PARA PISO FRIO, DISPENSANDO USO DE ENCERDEIRA, COM PELÍCULA PROTETORA, EMBALAGEM COM 750 ML. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO MÁXIMO, IMPROPRORROGÁVEL, DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO TÉRMINO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: AMOSTRA DO PRODUTO NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL (EMBALAGEM PRIMÁRIA)	800
11.	UNIDADE	CESTO DE ROUPA VAZADO – 60 LITROS, REFORÇADO, PARA UTILIZAÇÃO DE ROUPAS. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO MÁXIMO, IMPROPRORROGÁVEL, DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO TÉRMINO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: AMOSTRA DO PRODUTO NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL (EMBALAGEM PRIMÁRIA)	150
12.	GALÃO	CLORO PARA LIMPEZA - LÍQUIDA CONCENTRAÇÃO: CLORO ATIVO 8 A 10%; SOLÚVEL EM ÁGUA; ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO MÁXIMO, IMPROPRORROGÁVEL, DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO TÉRMINO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: AMOSTRA DO PRODUTO NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL (EMBALAGEM PRIMÁRIA)	2.500
13.	UNIDADE	CONDICIONADOR INFANTIL BABY - COM 200 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIESTEARIL DIAMONIO, ALCOOL ESTEARILICO, POLIETILENOGLICOL LORATO DE SORBITANO, HIDROXIETIL CELULOSE, ALCOOL BENZILICO, EDTA TETRASSODICO, FRAGRÂNCIA ACIDO CÍTRICO, D&C AMARELO Nº10, D&C LARANJA E ÁGUA; NÃO ARDE OS OLHOS.	500
14.	CENTO	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML - PACOTE COM 100 UN - COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180ML, EM POLIPROPILENO BRANCO, ATÓXICO, ISENTO DE SUJIDADES, SEM BORDAS AFIADAS OU REBARBAS. EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA COM 100 UNIDADES, COM PESO MÍNIMO ESPECIFICADO NA MANGA DE 198 G PARA CADA 100UN E SELO DO INMETRO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. EM CONFORMIDADE COM NORMA ABNT NBR 14865 E PORTARIAS DO INMETRO Nº453/2010 E Nº125/2011 O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO MÁXIMO, IMPROPRORROGÁVEL, DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO TÉRMINO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: AMOSTRA DO PRODUTO NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL (EMBALAGEM PRIMÁRIA).	17.500
15.	CENTO	COPO DESCARTÁVEL, DE 50 ML - CAPACIDADE 50ML, EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO BRANCO, ATÓXICO, ISENTO DE SUJIDADES, SEM BORDAS AFIADAS OU REBARBAS. EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA COM 100 UNIDADES, COM PESO MÍNIMO DE 75 G PARA CADA 100UN E SELO DO INMETRO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. EM CONFORMIDADE COM NORMA ABNT NBR 14865 E PORTARIAS DO INMETRO Nº453/2010 E Nº125/2011 O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO MÁXIMO, IMPROPRORROGÁVEL, DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO TÉRMINO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: AMOSTRA DO PRODUTO NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL (EMBALAGEM PRIMÁRIA).	10.500
16.	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) CORDA PARA VARAL - EM NYLON COM COMPRIMENTO DE 10 METROS.	350
17.	UNIDADE	CREME CONTRA ASSADURA - EM BISNAGA COM 45G, COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, ÓLEO MINERAL PESADO, ÓXIDO DE ZINCO, PROPILENOGLICOL, HIDROXIBENZOATO DE METILA, HIDROXIBENZOATO DE PROPILA, ÓLEO DE PERFUME.	500
18.	UNIDADE	CREME DENTAL INFANTIL - COM FLUOR, APROVADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA, INGREDIENTES: SORBITOL, ÁGUA, SÍLICA HIDRATADA, GOMA DE CELULOSA, LAURILSULFATO DE SÓDIO, SABOR, SACARINA SÓDICA, FLUORURO DE SÓDIO. PEG 12, AROMA, FLUORETO DE SÓDIO (500PPM DE FLUOR). EMBALAGEM: MEDINDO 14,5X3, 8X3, 8 CM (AXLXP), TUBO CONTENDO 90 GRAMAS.	800
19.	UNIDADE	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO - COM BOCAL DE BORRACHA E CABO DE PLÁSTICO.	100
20.	LITRO	DESINFETANTE - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO BACTERICIDA, AROMA DE LAVANDA, FRASCO DE 2 LITROS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO IDENTIFICADAS, COM 12 UNIDADES CADA. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO MÁXIMO, IMPROPRORROGÁVEL, DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO TÉRMINO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: AMOSTRA DO PRODUTO NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL (EMBALAGEM PRIMÁRIA)	15.000
21.	UNIDADE	DETERGENTE LÍQUIDO - COMPOSTO DE TENSOATIVOS, ANIÔNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. APLICAÇÃO; REMOÇÃO DE GORDURA DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, AROMA NEUTRO, COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEL. FRASCO DE 500 ML, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADA. CAIXA COM 24 FRASCOS.	9.000



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



		APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO MÁXIMO, IMPRORROGÁVEL, DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO TÉRMINO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: AMOSTRA DO PRODUTO NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL (EMBALAGEMPRIMÁRIA)	
22	UNIDADE	ESCOVA DE MAMADEIRA - EM NYLON CERDAS MACIAS . DESIGN ANATÔMICO E CERDAS DE DIMENSÕES ESTÁVEIS QUE POSSIBILITAM LIMPEZA PROFUNDA DE BICOS E MAMADEIRAS. DEVEM SER DISPONIBILIZADOS 2 TAMANHOS, MENOR PARA A LIMPEZA DE BICOS, A MAIOR PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA.	250
23	UNIDADE	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE, CABO DE POLIPROPILENO E CERDAS DE NYLON, MEDIDAS APROX. 38 X 11 X 9CM. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO MÁXIMO, IMPRORROGÁVEL, DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO TÉRMINO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: AMOSTRA DO PRODUTO NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL (EMBALAGEMPRIMÁRIA)	400
24	UNIDADE	ESCOVA PLÁSTICO PARA ROUPA - COM BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE, CERDAS EM NYLON MACIAS. TAMANHO MEDIO COM ALÇA ANATOMICA. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO MÁXIMO, IMPRORROGÁVEL, DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO TÉRMINO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: AMOSTRA DO PRODUTO NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL (EMBALAGEMPRIMÁRIA)	100
25	UNIDADE	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZAS EM GERAL. DE FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO E ESPUMA DE POLIURETANO, COM MEDIDAS APROX. DE 70 X 125 MM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO MÁXIMO, IMPRORROGÁVEL, DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO TÉRMINO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: AMOSTRA DO PRODUTO NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL (EMBALAGEMPRIMÁRIA).	5.000
26	PACOTE	ESPONJA DE LIMPEZA - MATERIAL LÃ DE AÇO FINA, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO; UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO, PACOTE COM 8 UNIDADES.	3.000
27	UNIDADE	FLANELA 100% ALGODÃO - AMARELA, PARA LIMPEZA, PELUCIADA EM AMBOS OS LADOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60CM. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO MÁXIMO, IMPRORROGÁVEL, DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO TÉRMINO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: AMOSTRA DO PRODUTO NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL (EMBALAGEMPRIMÁRIA)	3.500
28	PACOTE/MAÇO	FÓFORO - PACOTE COM 10 CAIXAS DE 40 UND.	900
29	PACOTE	FRALDA INFANTIL TAMANHO EG - ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 32 UNIDADES, DESENHO ANATÔMICO OFERECENDO EFICIÊNCIA, COMODIDADE E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, COBERTURA FILTRANTE E FLOCOS DE GEL, FIBRAS DE CELULOSE, PAPEL ABSORVENTE, FIBRAS DE POLIPROPILENO TERMOPLÁSTICO, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES, FITA REPOSICIONAVEL, FILME DE POLIETILENO E LYCRA.	2.500
30	PACOTE	FRALDA INFANTIL TAMANHO G - ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 38 UNIDADES, DESENHO ANATÔMICO OFERECENDO EFICIÊNCIA, COMODIDADE E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, COBERTURA FILTRANTE E FLOCOS DE GEL, FIBRAS DE CELULOSE, PAPEL ABSORVENTE, FIBRAS DE POLIPROPILENO, POLÍMEROS TERMOPLÁSTICOS, POLÍMEROS SUPERABSORVENTE, FITA REPOSICIONAVEL, FILME DE POLIETILENO E LYCRA.	1.500
31	PACOTE	FRALDA INFANTIL TAMANHO M - ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 44 UNIDADES, DESENHO ANATÔMICO OFERECENDO EFICIÊNCIA, COMODIDADE E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, COBERTURA FILTRANTE E FLOCOS DE GEL, FIBRAS DE CELULOSE, PAPEL ABSORVENTE, FIBRAS DE POLIPROPILENO, POLÍMEROS TERMOPLÁSTICOS, POLÍMEROS SUPERABSORVENTE, FITAREPOSICIONAVEL, FILME DE POLIETILENO E LYCRA.	1.500
32	UNIDADE	INSETICIDA AEROSOL - INODORO A BASE DE ÁGUA, PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, FRASCO 300 ML. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ.	2.000
33	UNIDADE	LENÇÓ UMEDECIDO - BALDE COM 400 LENÇOS UMEDECIDOS COM EXTRATO DE ALOE VERA, SEM ALCOOL, FORMULA SUAVE, DEVE SER TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE. DIMENSÕES APROX. DO LENÇÓ 20CMX12CM. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO MÁXIMO, IMPRORROGÁVEL, DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO TÉRMINO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: AMOSTRA DO PRODUTO NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL (EMBALAGEMPRIMÁRIA)	1.000
34	ROLO	LENÇOL HOSPITALAR - TAMANHO 50 CM X 50M COM 20 DISPENSER EM COMODATO O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO MÁXIMO, IMPRORROGÁVEL, DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO TÉRMINO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: AMOSTRA DO PRODUTO NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL (EMBALAGEMPRIMÁRIA)	5.000
35	UNIDADE	LIMPA ALUMÍNIO - LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS COM 85 TUFOS ANIÔNICOS, SULFÔNICO, CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEICULO; TIPO LÍQUIDO; COM VALIDADE DE DOIS ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500 ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ.	3.500
36	UNIDADE	LIMPA VIDROS - TUBOS DE 500 ML, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ.	1.500
37	UNIDADE	LIMPADOR DE USO EM GERAL (MULTIUSO) - TUBO COM 500 ML. UTILIDADE PARA LIMPEZA DE AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, ETC. AROMA CAMPESTRE. SEM A PRESENÇA DE AMÔNIA NA COMPOSIÇÃO. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO MÁXIMO, IMPRORROGÁVEL, DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO TÉRMINO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: AMOSTRA DO PRODUTO NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL (EMBALAGEMPRIMÁRIA)	4.500
38	UNIDADE	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO - COM TAMPASOLTA, CAPACIDADE 100 LITROS PRETA. APRESENTAR CATÁLOGO OU PROSPECTO OU PRINT SCREEN DE IMAGEM, OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE CONTENHA IMAGEM DO PRODUTO, OU, SE PREFERIR, AMOSTRA DO PRODUTO	100
39	UNIDADE	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO - COM TAMPASOLTA, CAPACIDADE DE 20 LITROS, PRETA. APRESENTAR CATÁLOGO OU PROSPECTO OU PRINT SCREEN DE IMAGEM, OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE CONTENHA IMAGEM DO PRODUTO, OU, SE PREFERIR, AMOSTRA DO PRODUTO	200
40	UNIDADE	LIXEIRA PARA BANHEIRO - EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACIONAMENTO POR PEDAL E CAPACIDADE PARA 12 A 14 LITROS, NA COR PRETA.	200
41	UNIDADE	LUSTRA MÓVEIS FRAGRÂNCIA FLORAL, COR: BRANCO. UNIDADE PESO: 500 ML. CARACTERÍSTICAS: LIMPADOR PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA, FORMULADO COM CERA NATURAL, SILICONE E TEFLON, PROMOVE BRILHO E PROTEÇÃO. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO MÁXIMO IMPRORROGÁVEL, DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO TÉRMINO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: AMOSTRA DO PRODUTO NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL (EMBALAGEMPRIMÁRIA); COMPROVANTE DE REGULARIDADE DO PRODUTO NA AGÊNCIA NACIONALDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, ATRAVÉS DO REGISTRO, NOTIFICAÇÃO OU COMPROVAÇÃO DE QUE OS PRODUTOS NÃO ESTÃO SOB CONTROLESANITÁRIO; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ	800
42	PAR	LUVAS DE BORRACHA - MATERIAL LÁTEX NATURAL, COM CA (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), TAMANHO PEQUENO, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, USO DOMÉSTICO. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO MÁXIMO, IMPRORROGÁVEL, DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO TÉRMINO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: AMOSTRA DO PRODUTO NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL (EMBALAGEMPRIMÁRIA)	1.000
43	PAR	LUVAS DE BORRACHA - MATERIAL LÁTEX NATURAL, COM CA (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), TAMANHO GRANDE, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, USO DOMÉSTICO. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO MÁXIMO, IMPRORROGÁVEL, DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO TÉRMINO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: AMOSTRA DO PRODUTO NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL (EMBALAGEMPRIMÁRIA)	2.500
44	PAR	LUVAS DE BORRACHA - MATERIAL LÁTEX NATURAL, COM CA (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), TAMANHO MÉDIO, COR AMARELA, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, USO DOMÉSTICO. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO MÁXIMO, IMPRORROGÁVEL, DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO TÉRMINO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: AMOSTRA DO PRODUTO NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL (EMBALAGEMPRIMÁRIA)	3.000
45	CAIXA	LUVAS DE LÁTEX NATURAL - DESCARTÁVEIS, PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA EM PÓ BIODEGRADÁVEL, TAMANHO MÉDIO, COMPRIMENTO 24 CM, CAIXAS COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO MÁXIMO, IMPRORROGÁVEL, DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO TÉRMINO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: AMOSTRA DO PRODUTO NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL (EMBALAGEMPRIMÁRIA)	500
46	CAIXA	LUVAS DE LÁTEX NATURAL - DESCARTÁVEIS, PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA EM PÓ BIODEGRADÁVEL, TAMANHO GRANDE, COMPRIMENTO 24 CM, CAIXAS COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA.	500
47	CAIXA	LUVAS DE LÁTEX NATURAL - DESCARTÁVEIS, PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA EM PÓ BIODEGRADÁVEL, TAMANHO PEQUENO, COMPRIMENTO 24 CM, CAIXAS COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA.	500
48	PACOTE	NAFTALINA - SÓLIDA EM PASTILHAS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 50G. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ.	100
49	UNIDADE	PÁ COLETORA COM TAMPASOLTA, EM POLIPROPILENO, COM CABO, MEDIDAS APROX. 29X29X14X70. APRESENTAR CATÁLOGO OU PROSPECTO OU PRINT SCREEN DE IMAGEM, OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE CONTENHA IMAGEM DO PRODUTO, OU, SE PREFERIR, AMOSTRA DO PRODUTO	40
50	UNIDADE	PA COLETORA DE LIXO SIMPLSMATERIAL: PLÁSTICO E MADEIRA. TAMANHO 24CM X 16,5 X 7CM, CABO DE MADEIRA DE 80CM. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO MÁXIMO, IMPRORROGÁVEL, DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO TÉRMINO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: AMOSTRA DO PRODUTO NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL (EMBALAGEMPRIMÁRIA)	150
51	UNIDADE	PANO DE CHÃO - SACO ALVEIADO MEDINDO 60X70 CM, GRAMATURA MÍNIMA DE 210GR. COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO MÁXIMO, IMPRORROGÁVEL, DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO TÉRMINO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: AMOSTRA DO PRODUTO NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL (EMBALAGEMPRIMÁRIA)	3.300
52	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) PANO DE PRATO - ALVEIADO EXTRA COM 0,90X70 CM, COM BAINHA, 100% ALGODÃO.	1.800
53	ROLO	PANO MULTUSO(TIPO PERFIX) - EM ROLO DE 30 METROS, FURADO E PICOTADO A CADA 50 CENTÍMETROS. COMPOSIÇÃO: 70% DE VISCOSE E 30% POLIÉSTER. (COMODATO: 15 UNIDADES DE SUPORTE PARA PANO MULTUSO(TIPO PERFIX) - DE METAL, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, PARA USO DE ROLO DE 30 METROS). O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO MÁXIMO, IMPRORROGÁVEL, DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO TÉRMINO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: AMOSTRA DO PRODUTO NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL (EMBALAGEMPRIMÁRIA)	200



Município de Ilha Comprida Estância Balneária



54	UNIDADE	EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) PAPEL ALUMÍNIO - 45 CM DE LARGURA, ROLO COM 7,5M.	1.000
55	ROLO	PAPEL HIGIÊNICO 300 M X 10 CM - FOLHA SIMPLES PRODUZIDO COM 100% DE CELULOSE VIRGEM, NA COR BRANCA, RESISTENTE ESOLÚVEL EM ÁGUA, GOFRADO E COMPATÍVEL COM O SUPORTE, ROLÃO COM 300METERS X 10 CM DE LARGURA, VALIDADE INDETERMINADA. FARDO COM 8 ROLOS. COMODATO DE 160 DISPENSADORES. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO MÁXIMO, IMPRORROGÁVEL, DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO TÉRMINO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: AMOSTRA DO PRODUTO NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL, (EMBALAGEMPRIMÁRIA); LAUDO MICROBIOLÓGICO, CONFORME PORTARIA MS 1.480/90, DE31/12/1990. OBSERVAÇÃO: DEVERÁ HAVER CONFORMIDADE ENTRE A MARCA OFERTADA E O LAUDO APRESENTADO	15.000
56	ROLO	PAPEL HIGIÊNICO 30 M X10 CMFOLHA DUPLA, PICOTADO, NA COR BRANCA, DE ALTA QUALIDADE, GOFRADO, 100%CELULOSE VIRGEM, NEUTRO, MEDICA DE 30 M X 10 CM, EMBALAGEM COM 4UNIDADES VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO MÁXIMO, IMPRORROGÁVEL, DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO TÉRMINO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: AMOSTRA DO PRODUTO NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL, (EMBALAGEMPRIMÁRIA). LAUDO MICROBIOLÓGICO, CONFORME PORTARIA MS 1.480/90, DE31/12/1990. OBSERVAÇÃO: DEVERÁ HAVER CONFORMIDADE ENTRE A MARCA OFERTADA E O LAUDO APRESENTADO	20.000
57	PACOTE	PAPEL TOALHA - FOLHA DUPLA, PICOTADA, BRANCA, TAMANHO APROXIMADO 22,5X21,5CM, NÃO RECICLADO.	5.500
58	PACOTE	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS100% CELULOSE VIRGEM, PRENSADAS, NA COR BRANCA E AUSÊNCIA DE RESÍDUOS, ALTAMENTE ABSORVENTE, ATOXICA, COM MEDIDA DE 23CM X 20 CM, PODENDO TERVARIACÃO DE 1 CM NAS MEDIDAS), COM DUAS DOBRAS. PCT/FARDO COM 1000 FOLHAS, COM COMODATO DE ATÉ 250 DISPENSADORES. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO MÁXIMO, IMPRORROGÁVEL, DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO TÉRMINO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: AMOSTRA DO PRODUTO NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL, (EMBALAGEMPRIMÁRIA); LAUDO MICROBIOLÓGICO, CONFORME PORTARIA MS 1.480/90, DE31/12/1990, DENTRO DA VALIDADE; OBSERVAÇÃO: DEVERÁ HAVER CONFORMIDADE ENTRE A MARCA OFERTADA E O LAUDO APRESENTADO	5.000
59	DUZIA	EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) PRENDEDOR DE ROUPA PLÁSTICO - PACOTE COM 12 UNIDADES.	200
60	UNIDADE	RODO - MATERIAL SUPORTE DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO DE SUPORTE 30 CM, QUANTIDADE DE BORRACHA 02 UN., CARACTERÍSTICA ADICIONAIS CABO COM ROSCA PLÁSTICA. APRESENTAR CATÁLOGO OU PROSPECTO OU PRINT SCREEN DE IMAGEM, OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE CONTENHA IMAGEM DO PRODUTO, OU, SE PREFERIR, AMOSTRA DO PRODUTO	500
61	UNIDADE	RODO - MATERIAL SUPORTE DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO DE SUPORTE 60 CM, QUANTIDADE DE BORRACHA 02 UN., CARACTERÍSTICA ADICIONAIS CABO COM ROSCA PLÁSTICA.	500
62	UNIDADE	RODO PARA PIA - EM POLIPROPILENO COM BASE EMBORRACHADA TENDO APROXIMADAMENTE 20CM.	100
63	UNIDADE	SABÃO EM BARRA 200 GALTO PODER DE ESPUMA, GLICERINADO, EMBALAGEM COM DADOS DEIDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO MÁXIMO IMPRORROGÁVEL, DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO TÉRMINO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: AMOSTRA DO PRODUTO NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL, (EMBALAGEMPRIMÁRIA); COMPROVANTE DE REGULARIDADE DO PRODUTO NA AGÊNCIA NACIONALDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, ATRAVÉS DO REGISTRO, NOTIFICAÇÃOOU COMPROVAÇÃO DE QUE OS PRODUTOS NÃO ESTÃO SOB CONTROLESANITÁRIO; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS – FISPQ	5.000
64	UNIDADE	SABÃO EM PÓ SOLÚVELESPUANTE, COM CAPACIDADE PARA EMULSIONAR E DISSOLVER SUJEIRASPESADAS E OLEOSIDADE. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO MÁXIMO IMPRORROGÁVEL, DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO TÉRMINO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: AMOSTRA DO PRODUTO NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL, (EMBALAGEMPRIMÁRIA); COMPROVANTE DE REGULARIDADE DO PRODUTO NA AGÊNCIA NACIONALDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, ATRAVÉS DO REGISTRO, NOTIFICAÇÃO OU COMPROVAÇÃO DE QUE OS PRODUTOS NÃO ESTÃO SOB CONTROLESANITÁRIO; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS – FISPQ	5.000
65	UNIDADE	SABONETE – 90 GRS, COR BRANCA, PELE NORMAL,GLICERINADO.	500
66	UNIDADE	SABONETE INFANTIL - ALTO PODER DE GLICERINA, FÓRMULA HIPOALERGÊNICA, SEM ÁLCOOL E DE PH BALANCEADO, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 80 GRAMAS VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DA FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ EXCEDER 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.	500
67	GALÃO	SABONETE LIQUIDO PRONTO USO: ANTIALÉRGICO, CONTENDO SUBSTANCIA EMOLIENTE, GLICERINA, AROMA SUAVE E AGRADÁVEL, ISENTO DE CORANTES E PH NEUTRO, COM AÇÃO DETERGENTE E UMECTANTE QUE PROTEJA E EVITE O RESSECAMENTO DAS MÃOS. EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 5 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, RESPONSÁVEL TÉCNICO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES COM COMODATO DE 400 SABONETEIRAS. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO MÁXIMO, IMPRORROGÁVEL, DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO TÉRMINO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: AMOSTRA DO PRODUTO NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL (EMBALAGEMPRIMÁRIA)	650
68	UNIDADE	SACO PLÁSTICO PARA LIXO NA COR PRETA 15 LITROS ALTA RESISTENCIA REFORÇADO (ESPESURA 14MM). ATENDER A ABNT NBR 9191 ULTIMA VERSÃO (2008). APRESENTAÇÃO: PACOTES COM 100 UNIDADES COM FORNECIMENTO DA MESMA QUANTIDADE DE LACRES. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO MÁXIMO, IMPRORROGÁVEL, DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO TÉRMINO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: AMOSTRA DO PRODUTO NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL DEVENDA, (EMBALAGEM PRIMÁRIA); LAUDO DE ENSAIO TÉCNICO DO IPT OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, QUE COMPROVE OS CRITÉRIOSDE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT NBR 9191:2008. OBSERVAÇÃO: DEVERÁ HAVER CONFORMIDADE ENTRE A MARCA OFERTADA E O LAUDO APRESENTADO.	30.000
69	UNIDADE	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COR PRETA 30 LITROS ALTA RESISTÊNCIA, REFORÇADO (ESPESURA 14MM). ATENDER A ABNT NBR 9191 ULTIMA VERSÃO (2008). APRESENTAÇÃO: PACOTES COM 100 UNIDADES COM FORNECIMENTO DA MESMA QUANTIDADE DE LACRES VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO MÁXIMO, IMPRORROGÁVEL, DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO TÉRMINO DAFASE DE LANCES DO PREGÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: AMOSTRA DO PRODUTO NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL DEVENDA, (EMBALAGEM PRIMÁRIA); LAUDO DE ENSAIO TÉCNICO DO IPT OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, QUE COMPROVE OS CRITÉRIOSDE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT NBR 9191:2008. OBSERVAÇÃO: DEVERÁ HAVER CONFORMIDADE ENTRE A MARCA OFERTADA E O LAUDO APRESENTADO.	30.000
70	UNIDADE	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COR PRETA 50 LITROS ALTA RESISTÊNCIA, REFORÇADO (ESPESURA 14MM). ATENDER A ABNT NBR 9191 ULTIMA VERSÃO (2008). APRESENTAÇÃO: PACOTES COM 100 UNIDADES COM FORNECIMENTO DA MESMA QUANTIDADE DE LACRES. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO MÁXIMO, IMPRORROGÁVEL, DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO TÉRMINO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: AMOSTRA DO PRODUTO NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL, (EMBALAGEM PRIMÁRIA); LAUDO DE ENSAIO TÉCNICO DO IPT OU OUTRO LABORATÓRIOCREDENCIADO PELO INMETRO, QUE COMPROVE OS CRITÉRIOSDE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT NBR 9191:2008. OBSERVAÇÃO: DEVERÁ HAVER CONFORMIDADE ENTRE A MARCA OFERTADA E O LAUDO APRESENTADO	100.000
71	UNIDADE	SACO PLÁSTICO P/ LIXO COR PRETA 100 LITROS ALTA RESISTÊNCIA, REFORÇADO (ESPESURA 14MM). ATENDER A ABNT NBR 9191 ULTIMA VERSÃO (2008). APRESENTAÇÃO: PACOTES COM 100 UNIDADES COM FORNECIMENTO DA MESMA QUANTIDADE DE LACRES. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO MÁXIMO, IMPRORROGÁVEL, DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO TÉRMINO DAFASE DE LANCES DO PREGÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: AMOSTRA DO PRODUTO NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL (EMBALAGEM PRIMÁRIA); LAUDO DE ENSAIO TÉCNICO DO IPT OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, QUE COMPROVE OS CRITÉRIOSDE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT NBR 9191:2008. OBSERVAÇÃO: DEVERÁ HAVER CONFORMIDADE ENTRE A MARCAOFERTADA E O LAUDO APRESENTADO	150.000
72	QUILO	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE – REFORÇADO, “TIPO EMBALAGEM DE CESTA BÁSICA”, GRANDE, COM MEDIDA DE 60CMX90CM X 0,18CM, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 7KG.	2.500
73	ROLO/BOBINA	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE – SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM, EM POLIETILENO (VIRGEM); MEDINDO (50X70)CM, COM PICOTE, SUPORTANDO NO MÍNIMO 5KG, COM ESPESURA DE 6MICRAS; TRANSPARENTE, CADA BOBINA COM 1.000 UNIDADES.	50
74	UNIDADE	SACOLA PLÁSTICA 60X80CM REFORÇADA – ESPESURA 9 MICRAS; AZUL; EMBALAGEM SECUNDARIA: PACOTE COM 50 UNIDADES	3.000
75	UNIDADE	SHAMPOO INFANTIL - NEUTRO COM PROTEÍNA, FOTOPROTETOR, FORMULA SUAVE, NÃO IRRITA OS OLHOS, HIDRATAÇÃO E BRILHO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, DERMATOLÓGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE APROVADO, INGREDIENTES: AGUÁ, SULFATO DE SÓDIO, PEG-150 EDTA, EMBALAGEM: POTES PLÁSTICOS CONTENDO NO MÍNIMO 350 ML.	400
76	ROLO	TOALHA DE PAPEL FOLHA SIMPLES, NÃO RECICLÁVEL, TAMANHO 20 CM X 200M, FARDO COM 6 ROLOS. APRENTAR LAUDO MICROBIOLÓGICO. COM 15 DISPENSER EM COMODATO	3.600
77	PACOTE	TOUCA CAPILAR - CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) EMBALAGEM COM 100 PÇ.	150
78	PACOTE	TOUCA CAPILAR - TIPO REDE CONFECCIONADA EM TECIDO DE NYLON LAVÁVEL NA COR PRETA COM 50 PÇ.	150
79	PACOTE	TOUCA CAPILAR - TIPO REDE CONFECCIONADA EM TECIDO DE NYLON LAVÁVEL NA COR BRANCA COM 50 PÇ.	150
80	UNIDADE	VASSOURA DE NYLON - DIMENSÕES: 30X 16,5X 4,5CM. VASSOURA MULTIFUNO, PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS. CERDAS PLUMADAS QUE CAPTURAM MELHOR A SUJEIRA. CERDAS COM APARAÇÃO CURVA, FACILITANDO O CARREGAMENTO DA SUJEIRA. PARA LIMPEZA EM GERAL, TIPO DOMÉSTICO. (APRESENTAR CATÁLOGO OU PROSPECTO OU PRINT SCREEN DE IMAGEM, OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE CONTENHA IMAGEM DO PRODUTO, OU, SE PREFERIR, AMOSTRA DO PRODUTO). COM CABO	800
81	UNIDADE	VASSOURA DE NYLON - DIMENSÕES: 33 X 30 X 4CM. INDICADA PARA VARRIÇÃO DE GRANDES VOLUMES DE DETRITOS LEVES, COMO FOLHAS. TAMANHO MAIOR QUE PERMITE MAIOR RENDIMENTO. PARA LIMPEZA EM GERAL, TIPO DOMÉSTICA. (APRESENTAR CATÁLOGO OU PROSPECTO OU PRINT SCREEN DE IMAGEM, OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE CONTENHA IMAGEM DO PRODUTO, OU, SE PREFERIR, AMOSTRA DO PRODUTO) COM CABO.	250

DAS ENTREGAS:

AS ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS DE ACORDO COM O PEDIDO PARA FORNECIMENTO.



OBS: Os materiais/produtos serão vistoriados a fim de se verificar se estão dentro dos padrões exigidos no edital e sem vício aparente.

Os produtos cujos preços são registrados pelo presente procedimento, deverão ser entregues, conforme programação e solicitação emitida pelo Departamento/Divisão competente, atendendo às necessidades do Departamento do ÓRGÃO GERENCIADOR; devendo ser entregues e descarregados por funcionários do FORNECEDOR nos locais a serem indicados pela municipalidade, no prazo acima estipulado, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

A entrega será conforme pedido de compra e deverá ser entregue no local indicado, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento do mesmo.

Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

O FORNECEDOR obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as AMOSTRAS (se for o caso) apresentadas e especificações constantes em sua proposta nos termos deste Termo de Referência.

O objeto da presente Ata de Registro de Preços, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta do FORNECEDOR, bem como a compatibilidade com suas AMOSTRAS. O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, no local e endereço a serem informados pelo setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando da solicitação de entrega.

Os produtos entregues pelo FORNECEDOR, deverão dispor de prazo de validade igual ou superior a 70 % do prazo total da validade do produto, especificada na embalagem, contados a partir da entrega do produto no almoxarifado, a ser conferido e aceite pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR (se for o caso) .

Em caso da não aceitação do objeto deste Pregão, fica o FORNECEDOR obrigado a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 3 (três) dias, contados da notificação a ser expedida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou imediatamente; sob a pena de incidência nas sanções capituladas na Cláusula Sétima do presente Termo de Referência;

O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva a si o direito de adquirir no todo, ou em parte os itens objeto do presente instrumento de Ata de Registro de Preços;

DOS EQUIPAMENTOS QUE SERÃO FORNECIDOS E INSTALADOS EM COMODATO

Os equipamentos em Comodato deverão ser novos.

Não serão aceitos equipamentos usados ou reconicionados.

PRAZO PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Instalação dos equipamentos: até 10 (dez) dias corridos, contados do ajuste entre as partes, devido à necessidade de retirada dos equipamentos existentes.

IMPORTANTE:

Quando da instalação dos equipamentos, a licitante deverá efetuar vistoria minuciosa para aferir as condições dos tipos de instalação mais adequadas (parafusos e buchas x fitas adesivas), pois há instalações onde não será permitido fazer furos nas paredes.

Todo material de instalação será de responsabilidade da empresa Contratada e deverá proporcionar adequada instalação e perfeito funcionamento dos equipamentos, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

DO REAJUSTE

O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

DA GARANTIA DO MATERIAL

Os produtos fornecidos como objeto da presente Ata de Registro de Preços terão garantia de qualidade, por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ficando o FORNECEDOR responsável por todos os encargos decorrentes de eventuais prejuízos e/ou danos ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada como causa/origem do problema o produto fornecido.

DA MANUTENÇÃO GRATUITA

Os suportes deverão ser cedidos em regime de comodato, e deverão ter manutenção gratuita durante o período do contrato de fornecimento.

A DETENTORA deverá prestar suporte técnico para verificação e manutenção e/ou substituição (caso necessário) dos equipamentos instalados, sempre que acionada.

As visitas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas por pessoa indicada pelo Município e deverá ser feito registro das visitas em formulário a ser fornecido pela licitante.

PRAZO PARA A EXECUÇÃO DA VISITA: 24 (vinte e quatro) horas contado do chamado.

A CONTRATADA deverá ainda, fornecer treinamento ao pessoal de manutenção/impeza do Município de Ilha Comprida, com relação ao correto abastecimento dos equipamentos, visando garantir economia de consumo, no início do contrato e sempre que for necessário.

Caso seja necessário, efetuar a substituição do equipamento com defeito no prazo de 02 (dois) dias.

DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Dos direitos

Constituem direitos da ÓRGÃO GERENCIADOR, receber o objeto deste registro de preços nas condições avençadas e do FORNECEDOR perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convençados.

Das Obrigações

Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar ao FORNECEDOR as condições necessárias à regular execução do presente ajuste;
- prestar ao FORNECEDOR todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento dos produtos, objeto do presente instrumento; e
- indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente ajuste.

6.2.2 Constituem obrigações do FORNECEDOR:

- Descrever detalhadamente o produto ofertado, mesmo que seja igual à descrição do Edital;
- Entregar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, somente produtos cujo período de validade seja igual ou superior a 70 % do prazo total da validade do produto indicado na embalagem, no momento de sua entrega (se for o caso);
- Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta e amostra (se for o caso), responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;
- Prover o adequado transporte dos produtos, objeto do presente ajuste;
- O FORNECEDOR deverá comprovar, no momento da entrega dos produtos, a identidade e qualidade de cada item;
- Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente ajuste.
- Comunicar o ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
- Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para fiel cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
- Não transferir total ou parcialmente o objeto deste ajuste para terceiros;
- Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR prestando todos os esclarecimentos solicitados e atender as reclamações caso ocorram; e
- Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do presente ajuste, facultada a supressão além desse limite.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços, sujeitar-se-á o FORNECEDOR às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator e, em especial:

advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

multas sobre o valor total da nota de empenho;

- de 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas estabelecidas por legislação pertinente;
- de 1% caso ocorra qualquer irregularidades durante o fornecimento;
- de 20% no caso de não assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo fixado no edital; e
- de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para o fornecimento.

A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;



Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente de adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicada ao TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A recusa injustificada do FORNECEDOR com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital e no presente ajuste.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- c) tiver presentes razões de interesse público.

O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) inexecução parcial ou total dos termos registrados na Ata do Registro de Preços;
- b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades do FORNECEDOR;
- c) inobservância de dispositivos legais;
- d) dissolução de empresa Fornecedora; e
- e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) acima, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata, quando venha a ocorrer o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, ou prazos, tais como:

- a) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- b) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) Atraso injustificado na entrega das mercadorias;
- d) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata;
- e) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação da empresa FORNECEDORA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata;
- f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto deste Contrato será acompanhada pela área dos Departamentos solicitantes, em conformidade com o artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Prefeitura ou de seus agentes e prepostos (artigo 70 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993).



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, MATERIAIS DE HIGIENE, DESCARTÁVEIS E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	MARCA E FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

TEL/FAX: (____) _____ E-MAIL: _____

- O Prazo de validade da presente proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura dos envelopes.
- Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição do Órgão Gerenciador, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, estando dispostos a iniciarmos o fornecimento de gêneros alimentícios, após o pedido emitido pelo setor competente do Órgão Gerenciador, nos termos e condições estabelecidas no Edital.
- Condições de pagamento: 30 dias, após a entrega dos materiais e o seu devido aceite.
- DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa (abaixo qualificada), pela apresentação da presente proposta, que nos preços dispostos acima, encontram-se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas pagamento transporte das mercadorias até o local de entrega estabelecido pelo Órgão Gerenciador, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com o fornecimento das mercadorias constantes de nossa proposta, objeto da presente licitação; bem como efeturemos a substituição imediata e totalmente às nossas expensas, caso as mercadorias apresentem qualquer avaria durante o transporte, ou qualquer outra divergência quanto ao item cotado em nossa proposta. Declaramos ainda, o nosso comprometimento de entregar no almoxarifado do Órgão Gerenciador, apenas produtos, cujo período de validade seja igual ou superior a 70 % do prazo total da validade do produto, indicado pelo fabricante na embalagem.

Local e data _____

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa

CARIMBO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA):

AVISOS IMPORTANTES

1 – A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, ALÉM DA PROPOSTA ESCRITA, PROPOSTA ATRAVÉS DE MÍDIA ELETRÔNICA, (PEN DRIVE), CONFORME PLANILHA ELETRONICA, PARA USO NA TRANSMISSÃO DOS DADOS PARA O SOFTWARE DO PREGÃO, DISPONIBILIZADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.ilhacomprida.sp.gov.br>, ONDE A EMPRESA DEVERÁ PREENCHÊ-LA DIGITANDO O NOME, O CNPJ, OS VALORES UNITÁRIOS E AS MARCAS E SALVAR EM MÍDIA, (PEN DRIVE), E APRESENTAR NO DIA DA LICITAÇÃO COM A FINALIDADE DE AGILIZAR O CERTAME, EVITANDO DIGITAÇÃO DE MARCAS E VALORES ITEM A ITEM.

OBS: AS EMPRESAS PARTICIPANTES NÃO DEVERÃO EM HIPÓTESE ALGUMA CRIAR OUTRA PLANILHA SEM SER A PLANILHA DISPONIBILIZADA, POIS O SISTEMA SÓ CONSEGUE IMPORTAR A PLANILHA GERADA POR ELE MESMO.



ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº ____/2019

O **MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA**, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF nº 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor **GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, no uso das suas atribuições, doravante designado **ADJUDICADOR**, e a empresa _____ inscrita no C.N.P.J nº _____, localizada na _____, neste ato representada por _____ portador do C.P.F nº _____, como **ADJUDICATÁRIA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002.

I – DO OBJETO:

Constitui-se objeto da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de materiais de utilidades domésticas, materiais de higiene, descartáveis e limpeza para os diversos departamentos da Prefeitura do Município de Ilha Comprida, correspondente(s) ao(s) item (ns) (nº ____) constantes do Anexo I, da licitação Pregão Presencial nº ____/2019, conforme relação anexa, vencido(s) pela Adjudicatária e relacionado(s) na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

1- O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

III – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1 Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

- Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;
- A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;
- Por razões de interesse público;
- Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;
- Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

1.2 Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

- Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
- O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado a ADJUDICATÁRIA o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;
- A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;
- O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser utilizadas novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da ADJUDICATÁRIA de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, emitidas dentro da vigência;
- A ADJUDICADORA não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;
- Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação;
- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta. E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

CONTRATANTE:

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

VISTO E APROVADO:

DEPARTAMENTO JURÍDICO/MIC



ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA LICITANTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, MATERIAIS DE HIGIENE, DESCARTÁVEIS E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.

A (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ por seu representante legal (nome e qualificação do representante legal – conf. doc. ANEXO*), credencia como seu representante o Sr. _____, RG. Nº _____, CPF nº _____ para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do Pregão.

(LOCAL E DATA)

(REPRESENTANTE LEGAL)

OBS.:

Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) outorgante(s) com PODERES para este fim conforme CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, ou documento equivalente.

*O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no item 4 do Edital.



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, MATERIAIS DE HIGIENE, DESCARTÁVEIS E LIMPEZA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS/DIVISÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

A empresa _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede à Rua _____ (endereço completo da licitante), por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Presencial N.º ____/2019, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. inexistente fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
5. cumpre as normas relativas a saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Ilha Comprida;
6. tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7. examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
8. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas:

Responsável (is) _____
que assinará (ão) o Termo de Contrato, c/ qualificação completa, cargo que ocupa(m), e, se procurador o instrumento de mandato.

Nº conta corrente/pessoa jurídica _____ Agência _____ Banco _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, MATERIAIS DE HIGIENE, DESCARTÁVEIS E LIMPEZA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS/DIVISÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Local, ____ de _____ 2019.

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/2019, realizado pelo Município de Ilha Comprida do Estado de São Paulo.

_____, ____ de _____ 2019.

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa

*** A DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE O SEU ENQUADRAMENTO**



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.